

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **MENSAGEM N° 667 DE 1999.**

**Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da portaria nº 19, de 18 de março de 1999, que “Renova a permissão outorgada à Rádio Pampa Centro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado AROLDE DEO LIVEIRA**

### **I RELATÓRIO**

De conformidade com o Art.49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o Ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa Centro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro esclarece que os órgãos competentes daquele Ministério manifestam-se sobre o pedido de renovação requerido pela à Rádio Pampa Centro Ltda., achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

Atendendo ao disposto no § 3º do Art. 223 da Constituição Federal, a matéria foi enviada ao Congresso Nacional para a devida apreciação, visto que o Ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

No momento deve a Câmara dos Deputados examinar e pronunciar-se sobre o Ato em apreço, opinando no âmbito de suas deliberações regimentais, sobre a conveniência e oportunidade do Ato que renova a concessão.

## **II- VOTO DO RELATOR**

Não encontrando no Ato que renova a concessão, à Rádio Pampa Centro Ltda., nenhuma razão que possa ser invocada contra sua homologação, uma vez que cumpriu, também os requisitos exarados no Ato normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Meu voto é favorável, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão,                de                de 2001

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

**RELATOR**

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2001.**

Aprova o Ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampa Centro Ltda., para explorar serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta :**

Art.1º- É aprovado o Ato consntaste da Portaria nº19, de 18 de março de 1999 que renova por dez anos, a partir de 23 de fevereiro de 1998, a permissão outorgada à Rádio Pampa Centro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Art.2ª- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão em        de                    de 2001.

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

**RELATOR**

